



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 259/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Escola Municipal Dey Alves Pessoa (Eja), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VANIA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 26 de novembro de 2024.


LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão



estabelecimentos comerciais localizados no Município de Graça Aranha
III - abrangendo uma variedade de setores para atender às
necessidades dos servidores;

IV - Não cobrar taxa de adesão ou anuidades dos servidores;

V - Não incidir juros rotativos sobre as faturas, sendo vedada a
cobrança de encargos que não estejam expressamente autorizados;

VI - Não ocorrer que o limite de compras não poderá exceder a margem
consignável disponível do servidor reservada para esta modalidade.

Art. 5º As instituições financeiras e administradoras de cartão
credenciadas em oferecer crédito consignado e o Cartão de Fomento
Municipalista aos servidores públicos municipais deverão ser
devidamente credenciadas junto à Administração Municipal,
observando aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de
Administração e Finanças.

§ 1º O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo
ser renovado por iguais períodos, desde que mantidas as condições
de credenciamento e comprovado o cumprimento das obrigações legais e
contratuais.

§ 2º As instituições credenciadas deverão:
I - oferecer atendimento adequado aos servidores, incluindo canais de
atendimento presencial e eletrônico;

II - disponibilizar informações claras e precisas sobre as condições dos
serviços ofertados;

III - garantir a segurança e confidencialidade dos dados dos servidores.

§ 3º As consignações facultativas serão efetuadas mediante
autorização expressa e formal do servidor, por meio de assinatura de
termo de adesão, no qual constarão todas as condições

de uso do Cartão de Fomento Municipalista, a contratação poderá
ser realizada por meio eletrônico seguro, garantindo a autenticidade e
segurança das informações.

§ 4º O ente não se responsabiliza pelas obrigações assumidas entre
o servidor e a instituição credora, limitando-se a efetuar os descontos
em folha de pagamento.

§ 5º O desconto referente à consignação em folha de pagamento
deverá ser efetuado no mês subsequente à contratação ou conforme
estabelecido entre as partes, observando-se os prazos
necessários.

§ 6º Em caso de suspensão, interrupção ou cessação do pagamento
em folha de pagamento, provento ou pensão do servidor, os descontos serão
imediatamente interrompidos, devendo o servidor ajustar-se
diretamente com a instituição credora.

§ 7º São vedadas a realização de consignações que:
I - excedam a margem consignável estabelecida neste Decreto;
II - não tenham sido expressamente autorizadas pelo servidor;
III - impliquem práticas abusivas ou que infrinjam a legislação

§ 8º As consignações facultativas deverão ser registradas e
controladas por meio de sistema eletrônico eficiente e seguro, que
seja disponibilizado pelo ente público ou por terceiros devidamente
credenciado, garantindo a transparência e o controle das operações.

§ 9º As instituições credenciadas deverão disponibilizar ao
servidor relatórios periódicos sobre as operações realizadas, visando o
controle e a fiscalização do cumprimento das normas

estabelecidas neste Decreto.

Art. 12º As novas margens de consignação e limites estabelecidos por
este Decreto serão aplicados integralmente às novas consignações
facultativas e aos contratos renovados ou renegociados após sua
vigência.

Art. 13º Os descontos das consignações facultativas realizadas
conforme decretos anteriores serão mantidos até o término de
respectivos contratos, não sendo permitidas novas contratações fora
dos limites ora estabelecidos.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DE 2024.**

CLAISON NASCIMENTO BARROS
Prefeito Interino

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 8ac0309fc55a29e852512571c876321b

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0611.0004/2024**

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA
Aviso de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Processo Administrativo nº 06.0611.0004/2024. OBJETO: Registro de
preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de
combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades das
Secretarias Municipais. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO:
Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021. DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. A
sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site
<https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de
reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na
São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no
horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço
eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site
<https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no
endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com
ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 28 de novembro de 2024.
##ASS Marisval Aleques Da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e53fa8df70b489367752ca67ef3d7dec

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 0259/2024

PORTARIA Nº 259/2024



LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Escola Municipal Dey Alves Pessoa (Eja), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) VANIA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 26 de novembro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ede7d02ad7a274f79cadbbb5d0f32b4a

PORTARIA Nº0265/2024

PORTARIA Nº 265/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, o Senhor JOAO ALVES CAMPOS, a partir da presente data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8ee216c28dc6f71d4f91bae921065479

PORTARIA Nº260/2024

PORTARIA Nº 260/2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA LIMPEZA URBANA** da Secretaria de Infraestrutura, o Senhor **ANTONIO NUNES MARTINS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 272563b74dc4fb117d20425590807117

PORTARIA Nº261/2024

PORTARIA Nº 261/2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o (a) Senhor (a) LUCAS AMARAL DE CASTRO, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de novembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 86062fa69d68f5a77c439b9af0447964

PORTARIA Nº262/2024

PORTARIA Nº 262/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de